

#4161

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador de Nível Inicial)**

**FCiências.ID/2022/DL57/cE3c/12**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Investigador Doutorado na categoria de Investigador de Nível Inicial na carreira de Investigação Científica da FCIências.ID, no âmbito do projeto DYNAMICTRIO: Feedback between population dynamics and evolution of interactions in a tri-trophic system (Ref. HORIZON-ERC-STG-101042392), financiado pela União Europeia no âmbito do Horizonte Europa - Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement n.º 101042392, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor<sup>1</sup> em Biologia Evolutiva ou Ecologia ou áreas afins e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há pelo menos 3 anos;
- b) Experiência científica e/ou profissional comprovada em Biologia Evolutiva e Ecologia, especificamente na evolução das interações planta-herbívoro - Informação disponibilizada no CV e/ou carta de motivação;
- c) Experiência em evolução experimental, genómica e ensaios fenotípicos, na realização de análise estatística e na escrita de artigos científicos e projetos - Informação disponibilizada no CV e/ou carta de motivação.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos preferenciais**

- a) Experiência com uma das seguintes espécies de plantas: *Solanum lycopersicum*, variedade MicroTom, *Brassica rapa* - Informação disponibilizada no CV e/ou carta de motivação;
- b) Fluência na língua Inglesa (escrita e falada) - Informação disponibilizada no CV e/ou carta de motivação;
- c) Experiência na participação de projetos científicos nacionais e/ou internacionais nas áreas científicas deste concurso - Informação disponibilizada no CV e/ou carta de motivação.

### **III. Legislação aplicável**

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

#### **IV. Plano de trabalhos**

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

- 1) Fazer setup de sistemas experimentais com interações tri-tróficas de plantas, herbívoros e predadores;
- 2) Realização de evolução experimental em sistemas tri-tróficos e de experiências para analisar alterações no sistema ao longo do tempo;
- 3) Análise estatística dos resultados obtidos e preparação e participação em reuniões de projecto e ações subsequentes;
- 4) Publicação de resultados em revistas científicas com arbitragem e outros meios;
- 5) Participação nas atividades de disseminação, comunicação e envolvimento de agentes do projeto.

O plano de trabalho está incluído nos objectivos 1 (Tasks 1A, 1B e 1C) e 2 (Tasks 2A e 2B) do projeto DYNAMICTRIO.

#### **V. Composição do Júri**

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente - Inês Fragata;
- 1º Vogal - Diogo Prino Godinho;
- 2º Vogal - Leonor Rodrigues;
- 1º Vogal Suplente - Sara Magalhães;
- 2º Vogal Suplente - Margarida Matos.

#### **VI. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação cE3c – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

#### **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em abril de 2023, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 28 meses, não podendo exceder os limites previstos no RCD, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

#### **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do RCD, correspondente ao nível 38 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo DL n.º 10-B/2020, de 20 de março, e pelo DL n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2414,50 Euros, em regime de exclusividade, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

#### **IX. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica

- e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para as atividades de investigação no âmbito do projeto.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 85%) ou de exclusão (classificação final inferior a 85%) para cada um dos candidatos.
  4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
  5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
    - a) Publicações científicas na área do concurso - 30%;
    - b) Carta de motivação - 35 %;
    - c) Participação em projetos científicos na área do concurso - 30%;
    - d) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação na área do concurso - 5%;
    - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
  6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
  7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
  8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
  9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
  10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
  11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
  12. Com a notificação que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
  13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
  14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
  15. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
    - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
    - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
    - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## X. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## XI. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 22 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 21 de dezembro de 2022.